

PROCESSO Nº 84607/2025 – TJMA
CONTRATO Nº 0003_I/2022 – TJMA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0003_I/2022 - TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./nº, Palácio “Clovis Bevilacqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade nº 777240 SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA.**, CNPJ nº 34.745.708/0001-93, sediada à SCN, quadra D, 05 – Torre Norte, 9º andar, sala 917, Brasília Shopping, Brasília/DF, CEP: 70715-900, fone: (61) 3051-2838, e-mail: alderval@rybena.com.br/ gustavo.santiago@rybena.com.br, neste ato representada pelo **Sr. ALDERVAL MARINHO MILHOMENS COELHO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.904.797 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 926.375.821-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0003_I/2022 - TJMA**, com observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0003_I/2022 – TJMA**, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **10/03/2026** até **10/03/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do Contrato permanece inalterado, mantendo-se o montante de R\$ 8.090,72 (oito mil, noventa reais e setenta e dois centavos), destinado a cobrir as despesas decorrentes das demandas de execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4478 – COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2026NE000355/TJ/MA**, emitida em **19/02/2026**.

3.3. A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergou a aquisição: qual seja: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, CNPJ nº 05.288.790/0001-76.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através da **DECISÃO – GP nº 12822026**, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. Este instrumento, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. As partes ratificam, para todos os fins de direito, as condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 0003_I/2022 – TJMA que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR
FROZ SOBRINHO

Assinado de forma digital por JOSE
DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2026.03.09 23:34:27 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

ALDERVAL MARINHO MILHOMENS COELHO

Representante Legal

Documento assinado digitalmente



ALDERVAL MARINHO MILHOMENS COELHO

Data: 03/03/2026 15:15:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>